

Proc. 18.120/40.

(CP-1550-40)

1940

005/776.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado de Rs. 800.000\$000 (oitocentos contos de reis)-;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 1/2% sobre aquele capital;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do referido capital;

CONSIDERANDO que a importância de Rs. 56.000\$000 (cincoenta e seis contos de reis)-, orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital autorizado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 5 / 2 / 41